

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1092/87, de 12 de Agosto de 1987.

"Concede aumento de salário ao funcionalismo público Municipal."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal, a partir de 1º de agosto de 1987, conforme quadro demonstrativo abaixo:

SALÁRIO ATUAL

Cz\$

4.260,00
4.000,00
3.410,00
3.270,00
2.840,00
2.420,00
2.130,00
1.710,00
1.640,00
1.570,00
1.368,00

8,52 p/hora

23,00 p/aula

A PARTIR DE 1º/08/87.

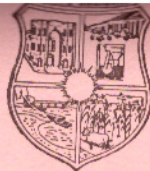
Cz\$

6.200,00
6.200,00
5.000,00
4.750,00
4.100,00
3.500,00
3.100,00
4.100,00
2.400,00
2.300,00
1.969,92

12,26 p/hora

33,12 p/aula

Art. 2º - Fica instituído o Adicional de Insalubridade de 30% sobre o salário base dos garis coletores de lixo em caminhões.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Art. 3º - As diárias de viagem passam a vigorar com os seguintes valores:

Secretários	Cz\$	400,00
Funcionários	Cz\$	300,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal,
aos doze dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta
e sete.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO

= Sec. de Administração =